

Processo Nº 1.185/2023

Fl. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

TOMADA DE PREÇO Nº:	28/2023
PROCESSO Nº:	1.185/2023
DATA DE ABERTURA:	18/08/2023
HORÁRIO:	10:00 HORAS
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

A Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, torna público aos interessados que no **dia 18 do mês de agosto do ano de 2023 às 10:00 horas**, nas dependências do Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Quaraí, n.º 154, na cidade da Barra do Quaraí - RS, receberá documentação e proposta financeira necessária a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC, os termos da presente Tomada de Preço obedecerão aos seguintes procedimentos e condições, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**OBS: A presente licitação será exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, inc. I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.**

**1. OBJETO**

Item	Subitem	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor total Subitem	Valor total do item
1	1	17	Unid.	Camiseta tamanho 04 infantil em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.		
	2	10	Unid.	Camiseta tamanho 06 infantil em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.		
	3	47	Unid.	Camiseta tamanho 08 infantil em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.		
	4	41	Unid.	Camiseta tamanho 10 infantil em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.		
	5	42	Unid.	Camiseta tamanho 12 infantil em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste,		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

			com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.	
6	35	Unid.	<b>Camiseta tamanho 14 infantil</b> em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.	
7	42	Unid.	<b>Camiseta tamanho 16 infantil</b> em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.	
8	37	Unid.	<b>Camiseta tamanho P adulto</b> em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.	
9	23	Unid.	<b>Camiseta tamanho M adulto</b> em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.	
10	23	Unid.	<b>Jaqueta em helanca colegial</b> com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com zíper e bolsos frontais, manga longa, cor azul marinho, com serigrafia na frente e nas costas, no <b>tamanho 04 infantil</b> .	
11	07	Unid.	<b>Jaqueta em helanca colegial</b> com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com zíper e bolsos frontais, manga longa, cor azul marinho, com serigrafia na frente e nas costas, no <b>tamanho 06 infantil</b> .	
12	39	Unid.	<b>Jaqueta em helanca colegial</b> com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com zíper e bolsos frontais, manga longa, cor azul marinho, com serigrafia na frente e nas costas, no <b>tamanho 08 infantil</b> .	
13	10	Unid.	<b>Jaqueta em helanca colegial</b> com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com zíper e bolsos frontais, manga longa, cor azul marinho, com serigrafia na frente e nas costas, no <b>tamanho 10 infantil</b> .	
14	10	Unid.	<b>Jaqueta em helanca colegial</b> com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com zíper e bolsos frontais, manga longa, cor azul marinho, com serigrafia na frente e nas costas, no <b>tamanho 12 infantil</b> .	
15	10	Unid.	<b>Jaqueta em helanca colegial</b> com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com zíper e bolsos frontais, manga longa, cor azul marinho, com serigrafia na frente e nas costas, no <b>tamanho 14 infantil</b> .	



## PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

16	23	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no <b>tamanho 04 infantil.</b>		
17	07	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no <b>tamanho 06 infantil.</b>		
18	39	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no <b>tamanho 08 infantil.</b>		
19	24	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no <b>tamanho 10 infantil.</b>		
20	33	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no <b>tamanho 12 infantil.</b>		
21	16	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no <b>tamanho 14 infantil.</b>		
22	27	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no <b>tamanho 16 infantil.</b>		
23	12	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no <b>tamanho P adulto.</b>		
24	13	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no <b>tamanho M adulto.</b>		
<b>TOTAL DO ITEM 01 R\$</b>					

**2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO**

2.1. Somente poderão participar da presente Licitação as empresas enquadradas como microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP, nos termos do seu art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 147/2014, do ramo pertinente ao objeto solicitado, **cadastradas no Município até o 3º (terceiro) dia anterior** à data designada para o recebimento dos envelopes.

2.1.1. As informações adicionais, correções e interpretações deste Edital, quando fornecidos através de aditamento emitidos pela "Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí", serão numeradas por ordem de sua emissão.

2.1.2. Os aditamentos serão enviados em 01(uma) via a cada Proponente.

2.2. Na data e hora marcada, serão abertos os envelopes, que contêm a documentação de habilitação e as Propostas Financeira. Estas serão apresentadas aos presentes que juntamente com a Comissão de Julgamento as rubricarão.

2.2.1. As empresas que não forem habilitadas, não participarão da próxima etapa do processo licitatório.

**2.3. Não poderá participar da presente licitação a empresa que se encontrar na seguinte situação:**

2.3.1. Em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução.

2.3.2. Estrangeira que não funcione no país.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

2.3.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea.

2.3.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

2.3.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que seja servidor público da Contratante.

**3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO**

3.1. Os interessados não cadastrados ou com cadastro vencido, deverão providenciar seu cadastramento ou renovação, **até o 3º (terceiro) dia** anterior à data prevista para a realização da licitação através da apresentação dos documentos elencados abaixo, junto ao Setor de Licitações do Município, localizado na sede da Prefeitura na Rua Quaraí, nº 154, ou através do e-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br), que fornecerá o Certificado de Cadastro de Fornecedor - CCF.

**3.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:**

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (**INSS**) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

V - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

VII - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas (CNDT)**.

**3.1.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A qualificação econômica financeira das empresas recém constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

II - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

4.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2:

**Obrigatoriamente cada envelope deverá conter externamente, a seguinte identificação:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquaraí.rs.gov.br](http://www.barradoquaraí.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquaraí.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquaraí.rs.gov.br)

ENVELOPE Nº 01  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
RUA QUARAÍ, 154  
BARRA DO QUARAÍ - RS  
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 28/2023  
ABERTURA: \_\_\_\_\_ HORAS. - DIA \_\_\_\_\_  
CONTEÚDO: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL E TELEFONE DA EMPRESA

ENVELOPE Nº 02  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
RUA QUARAÍ, 154  
BARRA DO QUARAÍ - RS  
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 28/2023  
ABERTURA: \_\_\_\_\_ HORAS. - DIA \_\_\_\_\_  
CONTEÚDO: PROPOSTA FINANCEIRA  
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL E TELEFONE DA EMPRESA

4.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes do presente edital.

**5. ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 01, os seguintes documentos:

I - **Certificado de Cadastro de Fornecedor** – CCF válido, fornecido pelo Setor de Licitações do Município de Barra do Quaraí e documentos listados no CCF que porventura tenham vencido até a data da apresentação do envelope.

II - **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **ANEXO II**);

III - **DECLARAÇÃO** da proponente de plena **submissão às condições do edital** em todas as fases da licitação, (conforme modelo do **ANEXO II**).

IV - **DECLARAÇÃO** da proponente que **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição** Federal, estabelecido pelo Decreto 4358/02 – Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93, que poderá ser uma **DECLARAÇÃO** (conforme modelo do **ANEXO II**).

V - **DECLARAÇÃO** da proponente de **que não possui servidor ou dirigente de órgão ou entidade** contratante ou responsável pela licitação, (conforme modelo **ANEXO III**);

VI - **DECLARAÇÃO** de Enquadramento como microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP), para fins de comprovação de sua condição, firmada por contabilista, de que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) (conforme modelo **ANEXO IV**).

5.2. A microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP), bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.3. O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.4. O prazo de que trata o subitem 5.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.5. A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 5.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.6. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

5.7. Os documentos de habilitação e proposta financeira deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**6. PROPOSTA FINANCEIRA**

6.1. A proposta financeira deverá ser devidamente preenchida pelo Proponente, em um envelope fechado e colado, contendo a Proposta detalhada conforme o edital, redigida em português claro e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; preferentemente datilografada e/ou digitada, em papel timbrado da empresa proponente ou papel simples, rubricada, datada e assinada pela pessoa credenciada.

6.2. A proposta financeira deverá conter o preço total de cada subitem, a soma de todos os subitens, formará o preço total do item, incluindo as despesas com frete, impostos, taxas, etc.,

6.3. Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

6.4. É vedada a alteração do preço e a antecipação de pagamento.

6.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

6.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais às que contiverem preços excessivos face aos praticados pelo mercado.

**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

7.2. Serão passíveis de desclassificação:

7.2.1. As propostas que não atenderem às exigências do Edital;

7.2.2. As propostas manifestamente inexequíveis, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos considerando-se, como tais, aquelas que apresentarem preços acima daqueles praticados pelo mercado.

7.3. Será considerada vencedora a proposta que atender todas as exigências do edital, e oferecer o menor preço. Serão considerados os valores indicados até 02 (duas) casas após a vírgula no valor unitário.

7.4. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

**8. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a decisão dar-se-á por sorteio em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados.

8.2. O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos Proponentes, circunstância esta que será devidamente registrada em ata correspondente.

**9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

9.1. A entrega dos materiais poderá ser realizada na sua totalidade ou poderá ser fracionada em até duas vezes, conforme solicitação da Secretaria de Educação, com prazo de no máximo 30 (trinta) dias após a solicitação, mediante envio de empenho, para a primeira entrega.

9.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC, localizada na Rua Salustiano Marty, nº 1000, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas.

9.3. O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações contidas no termo de referência será recebido, definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

9.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

9.5. O objeto será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com a especificação do edital, imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.

9.6. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)**10. PAGAMENTO**

10.1. O pagamento do(s) material(ais) será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa vencedora.

10.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

10.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

10.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

10.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12.361.1203	1.057	3.3.90.30

**11. DAS PENALIDADES**

11.1. A empresa vencedora se sujeita as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total dos materiais a serem entregue, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente edital, tais como: o atraso na entrega ou em desacordo com a proposta e não entrega dos materiais relativos ao objeto desta licitação;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea "b", deste item;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**12. DO CONTRATO**

12.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada;

12.3. Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor correspondente a **10% (Dez por cento)** do valor do contrato.

12.4. A minuta de contrato em anexo é parte integrante deste edital.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O presente Edital poderá ser obtido eletronicamente pelo site [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) e através do e-mail [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br).

13.2. As consultas interativas, os esclarecimentos ou demais informações sobre o presente Edital e seus Anexos, deverão ser feitas por escrito até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para entrega da documentação, via e-mail [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br), pelos Correios ou diretamente no Protocolo da Prefeitura.

13.3. Os proponentes poderão apresentar seus recursos na forma e prazo previstos no Art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

13.4. Fica estipulado que, pelo fato de apresentarem "Propostas", os proponentes sujeitam-se a todos os termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital e que se comprometem a cumprir-



Processo Nº 1.185/2023

Fl. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

lo plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou declaração escrita ou expressa, bem como aceitar todas as cláusulas e condições nele incluídas.

13.5. A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas participantes fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.6. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, sito a Rua Quaraí, 154 - Barra do Quaraí - RS, pelos telefones (55) 3419 1001 e 3419 1002 ou pelo e-mail [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00 às 14:00 horas

Barra do Quaraí, 02 de agosto de 2023.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessora Jurídica

\_\_\_\_\_  
**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal  
de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO:

1.1. O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR**, conforme especificações constantes no edital e neste Termo de Referência.

## 1.2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Subitem	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor total Subitem	Valor total do item
1	1	17	Unid.	Camiseta tamanho 04 infantil em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.	555,05	25.895,68
	2	10	Unid.	Camiseta tamanho 06 infantil em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.	326,50	
	3	47	Unid.	Camiseta tamanho 08 infantil em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.	1.534,55	
	4	41	Unid.	Camiseta tamanho 10 infantil em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.	1.338,65	
	5	42	Unid.	Camiseta tamanho 12 infantil em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.	1.371,30	
	6	35	Unid.	Camiseta tamanho 14 infantil em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.	1.142,75	
	7	42	Unid.	Camiseta tamanho 16 infantil em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.	1.371,30	



## PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

8	37	Unid.	Camiseta tamanho P adulto em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.	1.390,46
9	23	Unid.	Camiseta tamanho M adulto em poliviscose, manga curta na cor azul marinho, com 3 viés nos ombros e mangas, nas cores amarelo, verde e azul celeste, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo em anexo.	864,34
10	23	Unid.	Jaqueta em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com zíper e bolsos frontais, manga longa, cor azul marinho, com serigrafia na frente e nas costas, no tamanho 04 infantil.	1.687,74
11	07	Unid.	Jaqueta em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com zíper e bolsos frontais, manga longa, cor azul marinho, com serigrafia na frente e nas costas, no tamanho 06 infantil.	513,66
12	39	Unid.	Jaqueta em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com zíper e bolsos frontais, manga longa, cor azul marinho, com serigrafia na frente e nas costas, no tamanho 08 infantil.	2.861,82
13	10	Unid.	Jaqueta em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com zíper e bolsos frontais, manga longa, cor azul marinho, com serigrafia na frente e nas costas, no tamanho 10 infantil.	733,80
14	10	Unid.	Jaqueta em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com zíper e bolsos frontais, manga longa, cor azul marinho, com serigrafia na frente e nas costas, no tamanho 12 infantil.	733,80
15	10	Unid.	Jaqueta em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com zíper e bolsos frontais, manga longa, cor azul marinho, com serigrafia na frente e nas costas, no tamanho 14 infantil.	733,80
16	23	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no tamanho 04 infantil.	1.020,97
17	07	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no tamanho 06 infantil.	310,73
18	39	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no tamanho 08 infantil.	1.731,21
19	24	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no tamanho 10 infantil.	1.065,36



## PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

20	33	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no tamanho 12 infantil.	1.464,87	
21	16	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no tamanho 14 infantil.	710,24	
22	27	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no tamanho 16 infantil.	1.198,53	
23	12	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no tamanho P adulto.	592,44	
24	13	Unid.	Calça em helanca colegial com 65% poliéster e 35% algodão gramatura 280, com 2 bolsos laterais, cor azul marinho, no tamanho M adulto.	641,81	
<b>TOTAL DO ITEM 01 R\$</b>					<b>25.895,68</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e da abordagem de conteúdos, a escola é por sua vez um ambiente social onde os educandos vivenciam processos que favorecem seu desenvolvimento integral.

Tendo em vista proporcionar maior integração entre os alunos, o fortalecimento da cidadania, a garantia da isonomia e facilitar a identificação dos mesmos, contribuindo assim para a segurança dos alunos da rede municipal. Também vale ressaltar que o uso de uniformes proporciona um ambiente mais igualitário.

## 3. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega dos materiais poderá ser realizada na sua totalidade ou poderá ser fracionada em até duas vezes, conforme solicitação da Secretaria de Educação, com prazo de no máximo 30 (trinta) dias após a solicitação, mediante envio de empenho, para a primeira entrega.

3.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC, localizada na Rua Salustiano Marty, nº 1000, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas.

3.3. O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações contidas no termo de referência será recebido, definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

3.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.5. O objeto será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com a especificação do edital, imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.

3.6. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

## 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do(s) material(ais) será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a entrega previamente comprovada e autorizada pela secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa vencedora.



Processo Nº <u>1.185/2023</u>
Fl. Nº _____
_____
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

4.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

4.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

4.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

4.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12.361.1203	1.057	3.3.90.30

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**I - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) rejeitar todo e qualquer produto que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) aplicar a Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

**II - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) entregar o(s) produto(s) de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, etc., decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Município de Barra do Quaraí;
- c) substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- d) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- e) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- f) cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- g) assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- h) assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

**6. FISCALIZAÇÃO:**

6.1. A fiscalização do contrato deverá se dar nos termos do artigo 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93, por servidores a serem designados para tal pelo órgão competente.



Processo Nº 1.185/2023

Fl. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☑ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

## MODELOS:



**\*\*\*\*\* SEGUIR MANUAL DO CLIENTE \*\*\*\*\***

- COSTURA SIMPLES
- PESPONTO DUPLO NA GOLA PADRÃO (PESPONTO NA PEÇA E NÃO NA RIBANA)
- \* ETIQUETA:
- TAMANHO
- ELISIL + ELISIL MG
- COMPOSIÇÃO

Rede Municipal de Ensino  
Barra do Quaraí

GOLA CARECA EM RIBANA COM LARGURA DE 2 CM

APLICAÇÃO DE 3 VIÉS NOS OMBROS ATÉ A BARRA DA MANGA NAS CORES AMARELO, VERDE E AZUL CELESTE

SILK-SCREEN PEITO ESQUERDO (DE QUEM VESTE): 'BRASÃO DO MUNICÍPIO BARRA DO QUARAÍ'  
LARGURA: 6 CM  
ALTURA: 7 CM

SILK-SCREEN CENTRALIZADO NAS COSTAS DIZERES: 'REDE MUNICIPAL DE ENSINO' EM FORMA DE ARCO + 'BARRA DO QUARAÍ' ABAIXO  
LARGURA: 20,0 CM  
ALTURA: 8,3 CM

MANGA CURTA COM BARRA

BARRA DE 2,5 CM

Rede Municipal de Ensino  
Barra do Quaraí

BRANCO

Desde 1988

- PANTONE 355 C
- PANTONE 135 C
- BRANCO
- PRETO
- PANTONE 485 C
- PANTONE 3255 C
- COOL GRAY 4 C



Processo Nº 1.185/2023

Fl. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☑ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)



**GOLA OLÍMPICA DE EM RIBANA**

**MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA NA COR DA PEÇA**

**SILK-SCREEN PEITO ESQUERDO (DE QUEM VESTE): 'BRASÃO DO MUNICÍPIO BARRA DO QUARAÍ'**  
LARGURA: **6 CM**  
ALTURA: **7 CM**

**VISTA INTERNA ABERTA POR ZÍPER DE NYLON MARINHO ATÉ O FINAL DA GOLA**

**2 BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS**

**SILK-SCREEN CENTRALIZADO NAS COSTAS DIZERES: 'REDE MUNICIPAL DE ENSINO' EM FORMA DE ARCO + 'BARRA DO QUARAÍ' ABAIXO**  
LARGURA: **20,0 CM**  
ALTURA: **8,3 CM**

**CÓS DE 6 CM EM RIBANA NA COR DA PEÇA**

**Rede Municipal de Ensino**  
Barra do Quaraí

**Rede Municipal de Ensino**  
Barra do Quaraí

**Rede Municipal de Ensino**  
Barra do Quaraí

BRANCO

**Desde 198**

**PAINTOPE 355 C**  
**PAINTOPE 355 C**  
**BRANCO**  
**PRETO**  
**PAINTOPE 485 C**  
**PAINTOPE 3255 C**  
**COOL GRAY 45**

**\*\*\* SEGUIR MANUAL DO CLIENTE \*\*\***

- COSTURA SIMPLES: OMBRO, CAVA E LATERAL
- COSTURA 1 PÉ DE MÁQUINA: GOLA, VISTA E BOLSOS FRONTAIS
- ETIQUETAS:
  - TAMANHO
  - ELISIL + ELISIL MG
  - COMPOSIÇÃO



Processo Nº 1.185/2023

Fl. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)



**\*\*\* SEGUIR MANUAL DO CLIENTE**

- INTERLOCK: ENTREPERNAS,
- GALONEIRA 02 AGULHAS: PESPONTO GANCHO, CÓS E BARRA;
- REBATIDO: BOLSO
- \* ETIQUETAS:
  - TAMANHO
  - ELISIL + ELISIL MINAS GERAIS
  - COMPOSIÇÃO

UNIFORME E VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO

Desde 1981



Processo Nº <u>1.185/2023</u> Fl. Nº _____ _____ Rubrica
---

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000  
Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

---

ANEXO II  
TOMADA DE PREÇO Nº 28/2023  
PROCESSO Nº 1.185/2023

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CI \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ, **Processo n° \_\_\_\_\_/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_/2023**:

**Que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos;**

**Sob as penas da lei, de estar plenamente submissa ao Edital;**

**Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Nome  
RG

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO DA EMPRESA  
(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



Processo Nº <u>1.185/2023</u> Fl. Nº _____ _____ Rubrica
---

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000  
Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

---

ANEXO III  
TOMADA DE PREÇO Nº 28/2023  
PROCESSO Nº 1.185/2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_  
**DECLARA que :**

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos da ativa do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 17, inciso XI, Lei 13.707/2018).

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Nome  
RG

**Observação:**

As declarações deverão ser emitidas em papel timbrado, contendo os dados da empresa proponente como razão social, CNPJ, endereço...

Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original.



Processo Nº 1.185/2023

Fl. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇO Nº 28/2023**

**PROCESSO Nº 1.185/2023**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ UF. \_\_\_\_\_.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_/2023**, que estou sob o regime de empresa:

( ) Empresa de Pequeno Porte -EPP

( ) Micro empresa -ME

Conforme o disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de março de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contabilista

Nome

C.R.C.



Processo Nº <u>1.185/2023</u>
Fl. Nº _____
_____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000  
Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

ANEXO V  
TOMADA DE PREÇO Nº 28/2023  
PROCESSO Nº 1.185/2023

MINUTA DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 01.610.910/0001-59, com sede a Rua Quaraí n.º 154, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAHER JABER MAHMUD**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade da \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto, descrito na cláusula primeira deste contrato que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º \_\_\_\_\_/2023, TOMADA DE PREÇO n.º \_\_\_\_\_/2023; regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições da Tomada de Preço referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

**Cláusula Primeira** - O presente contrato tem por objeto a aquisição do(s) material(ais) abaixo descritos:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação

DO PREÇO

**Cláusula Segunda** - O preço para o presente ajuste é de R\$: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula Terceira** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12.361.1203	1.057	3.3.90.30

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**Cláusula Quarta** - I - A entrega dos materiais poderá ser realizada na sua totalidade ou poderá ser fracionada em até duas vezes, conforme solicitação da Secretaria de Educação, com prazo de no máximo 30 (trinta) dias após a solicitação, mediante envio de empenho, para a primeira entrega.

II - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC, localizada na Rua Salustiano Marty, nº 1000, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☑ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

III - O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações contidas no termo de referência será recebido, definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

IV - O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

V - O objeto será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com a especificação do contrato, imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.

VI - Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

**DO PAGAMENTO**

**Cláusula Quinta** - I - O pagamento do(s) material(ais) será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a entrega previamente comprovada e autorizada pela secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa vencedora.

II - Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

III - Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da contratada que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

IV - A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a contratada discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Sexta** - O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do presente contrato.

**DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula Sétima** - I - **DOS DIREITOS – Constituem direitos do CONTRATANTE:**

- a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.
- b) notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

**Constituem direitos DA CONTRATADA:**

- a) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**II - DAS OBRIGAÇÕES - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) rejeitar todo e qualquer produto que não atenda as especificações contidas na cláusula primeira do presente contrato e Termo de Referência.
- c) aplicar a Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

**Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) entregar os materiais de acordo com as especificações contidas na cláusula primeira do presente contrato;
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, etc., decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o Município de Barra do Quaraí;
- c) substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

- d) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos materiais;
- e) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- g) assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- h) assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Oitava** - A CONTRATANTE designará expressamente, através de portaria anexa ao contrato, servidor da Secretaria solicitante do(s) material(ais) para exercer(em) a fiscalização sobre a entrega deste(s).

**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Nona** - O CONTRATANTE poderá modificar de forma unilateral o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

**DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Décima** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DA RESCISÃO**

**Cláusula Décima Primeira** - Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo o presente contrato, deste que haja, conveniência para o CONTRATANTE, e
- c) judicialmente nos termos da legislação.

**Parágrafo Único** - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

**DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**Cláusula Décima Segunda** - A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos materiais a serem entregue, em caso de descumprimento das condições estabelecidas na presente Tomada de Preço, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do objeto desta licitação;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea "b", deste item;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



Processo Nº 1.185/2023  
Fl. Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000  
Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

**Cláusula Décima Terceira** - As partes elegem o Foro de Uruguaiana - RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Quaraí, RS, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**  
**CNPJ 01.610.910/0001-59**  
**MAHER JABER MAHMUD**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha  
Nome:  
CPF:



Processo Nº 1.185/2023

Fl. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

---

**AUTORIZAÇÃO**

**Nº 28/2023**

O Secretário Municipal de Administração, conforme dispõe o “Caput” do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo **Menor Preço por item**, do Processo Administrativo n.º 1.185/2023, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, a pedido da SEDUC.

Barra do Quaraí, 02 de agosto de 2023.

---

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal  
de Administração



Processo Nº 1.185/2023

Fl. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

---

Prezado Senhor;

Estamos enviando e solicitando que seja publicado na próxima edição, no **Diário Oficial do Estado RS**, o Aviso de Licitação da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de **Tomada de Preço Nº 28/2023**.

Ao  
CORAG  
Porto Alegre - RS

---

Prezado Senhor;

Estamos enviando e solicitando que publicado na próxima edição, no **Diário Oficial da União**, o Aviso de Licitação da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de **Tomada de Preço Nº 28/2023**.

A  
Imprensa Nacional  
Brasília - DF

---

Prezado Senhor;

Estamos enviando e solicitando que publicado na próxima edição, no **Jornal Cidades**, o Aviso de Licitação da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de **Tomada de Preço Nº 28/2023**.



Processo Nº 1.185/2023

Fl. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 28/2023**

O Município de Barra do Quaraí torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo **Menor Preço por item**, no dia **18/08/2023**, às **10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**. Mais informações pelos telefones (55) 3419 1001 e 3419 1002, e-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br) e pelo site [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br).

---

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal  
de Administração